

18º JOGOS ESCOLARES  
DE  
VALPARAISO DE GOIÁS  
JEVG



# REGULAMENTO GERAL

2017

É com grata satisfação que iniciamos os 18º Jogos Escolares De Valparaíso de Goiás, Edição 2017, reiterando nosso compromisso com a educação de qualidade por meio da prática esportiva educacional. Maior e mais tradicional evento esportivo de Valparaíso, os JEVG demonstram sua grandiosidade, não apenas pelo considerável número de participantes envolvidos em cada uma de suas etapas, mas pelo seu caráter formativo, integrador e inclusivo. A realização de cada edição consolida a correta política de desporto educacional em Valparaíso, visto que mobiliza escolas da rede municipal de ensino de 6º ao 9º, agregando ao entusiasmo de milhares de jovens estudantes, a participação da sociedade em geral, representada por instituições parceiras, sem as quais o sucesso do evento estaria comprometido. Parabenizamos e cumprimentamos todos os profissionais envolvidos na organização e realização desses Jogos, destacadamente os professores de Educação Física que buscam, por meio do ensino do esporte, desenvolver o caráter formativo, integrador, ético e inclusivo, na perspectiva da formação integral dos cidadãos. Aos jovens estudantes/atletas participantes, nossos cumprimentos e reconhecimento pelos exemplos de disciplina, dedicação e de superação dos obstáculos encontrados, na vida e no esporte, que os fazem, de antemão, vencedores. Salientamos que o aprendizado do esporte, manifestação da cultura corporal, é construído desde a mais tenra idade, notadamente na escola. É na aula de Educação Física que sensibilizamos e mobilizamos crianças e adolescentes para uma vida ativa, saudável e participativa, em todas as suas dimensões. Conclamamos, então, a todos os participantes, para um verdadeiro conagraçamento! Desejamos que possam participar com alegria e vibração, aproveitando cada momento propiciado pela competição esportiva, de maneira limpa, justa e ética em todas as etapas dos 18º JEVG - edição 2017.

Valparaíso de Goiás, 21 de junho de 2017

Rosana de Almeida e Castro Batista  
Evanes Leite da Silva  
Divisão de Educação Física e Desporto Escolar

## INDICE

### REGULAMENTO GERAL

#### TÍTULO I

CAPITULO I - DA REALIZAÇÃO .....	06
CAPITULO II – DOS OBJETIVOS .....	06
CAPITULO III – DAS RESPONSABILIDADES .....	07

#### TÍTULO II

CAPITULO I – DOS PODERES .....	09
CAPITULO II – DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA .....	09

#### TÍTULO III

CAPÍTULO I – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO .....	10
CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO .....	10
CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO .....	13

#### TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DAS REUNIÕES TÉCNICAS .....	16
CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E MODALIDADE .....	16
CAPÍTULO III – CALENDÁRIO OFICIAL DO EVENTO .....	17
CAPÍTULO IV – DAS FORMAS DE DISPUTA	

#### TÍTULO V

CAPÍTULO I – DOS JOGOS, PROVAS E LUTAS .....	19
CAPÍTULO II – DOS UNIFORMES .....	21
CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO .....	21
CAPÍTULO IV – DA ARBITRAGEM .....	21

#### TÍTULO VI

CAPÍTULO II – DAS SANÇÕES .....	23
CAPÍTULO III – DOS RECURSOS, DENÚCIAS E PROTESTOS .....	24

#### TÍTULO VII

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	26
-------------------------------------------	----

## **REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO**

I – ATLETISMO .....	28
II- BASQUETE .....	30
III – FUTSAL .....	32
IV- HANDEBOL .....	35
V- TÊNIS DE MESA .....	38
VI- VOLEIBOL .....	40
VII- XADREZ .....	43

## **ANEXOS**

- A. FICHA DE CREDENCIAMENTO DA UNIDADE EDUCACIONAL
- B. FICHA DE CREDENCIAMENTO DO PROFESSOR/ TÉCNICO E ASSISTENTE
- C. FICHA DE INSCRIÇÃO DA MODALIDADE

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** - Os Jogos Escolares de Valparaíso de Goiás - JEVG é uma realização anual da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude - SMCDLJ e da Secretaria de Educação - SME, por intermédio da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar.

- I.** Os JEVG poderão contar com a cooperação de entidades privadas, educacionais públicas municipais e de órgãos oficiais.
- II.** As instalações cedidas à realização dos Jogos poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora para divulgação das parcerias nesse evento.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - Os JEVG atenderão estudantes na faixa etária de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos; que correspondem aos nascidos em 2003, 2004 e 2005 tendo como objetivo:

- I.** Fomentar o desporto escolar em Valparaíso de Goiás;
- II.** Oportunizar a integração dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino das 17 unidades escolares de 6º ao 9º anos, possibilitando o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes;
- III.** Possibilitar a integração entre escola e comunidade;
- IV.** Contribuir com o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- V.** Apoiar a participação dos estudantes-atletas em grandes eventos nacionais;
- VI.** Garantir o conhecimento do esporte, de modo a oferecer mais oportunidades de acesso à prática desportiva aos estudantes-atletas;
- VII.** Oportunizar o surgimento de novos valores no cenário esportivo de Valparaíso de Goiás.

## CAPÍTULO III

### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 3º** - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Divisão Educação Física e Desporto escolar.

- I.** Elaborar, executar e supervisionar os JEVG, considerando o aspecto técnico e operacional.
- II.** Indicar a Comissão Organizadora;
- III.** Elaborar o Regulamento Geral dos JEVG, os Regulamentos Técnicos Específicos das modalidades, e as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- IV.** Incentivar o envolvimento de órgãos competentes de Valparaíso de Goiás, particularmente no que se referem à viabilização das estruturas físicas, recursos financeiros e meios materiais necessários à realização dos jogos;
- V.** Promover a divulgação dos JEVG nos meios de comunicação;
- VI.** Estimular a participação das Unidades Escolares – UE;
- VII.** Deliberar sobre a participação das Unidades de Escolares - UE;
- VIII.** Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- IX.** Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os Boletins Oficiais;
- X.** Contratar a empresa de arbitragem;
- XI.** Planejar e executar as cerimônias de abertura, premiação e encerramento dos JEVG 2017;
- XII.** Apresentar e divulgar o relatório técnico dos JEVG 2017;
- XIII.** Homologar o resultado dos Jogos Escolares e indicar as equipes, técnicos e estudantes-atletas que irão representar Valparaíso de Goiás nos Jogos Escolares da Juventude 2018 - Etapas Estaduais e Nacionais, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Geral e nos Regulamentos Técnicos Específicos gerados pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB.

**Art. 4º** - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude e a Secretaria Municipal de Educação:

- I. Convidar e incentivar o envolvimento de órgãos competentes de Valparaíso de Goiás para os JEVG, auxiliando nos contatos com outros entes públicos;
- II. Promover a divulgação dos JEVG nos meios de comunicação;
- III. Apoio técnico pedagógico para o JEVG;
- IV. Utilização das instalações esportivas- Ginásios de Esporte e Quadras poliesportivas.
- V. Transporte dos alunos/atletas da unidade escolar para a ida ao local da competição e retorno a unidade escolar ao término da competição.

**Art. 5º -** Caberá as Unidades Escolares:

Parágrafo único – Garantir as condições necessárias uniforme esportivo, lanche e almoço quando necessário para viabilizar a participação dos seus representantes, estudantes e equipes, em conformidade com o presente regulamento para os JEVG 2017.

## **TÍTULO II**

### **CAPÍTULO – I**

#### **DOS PODERES**

**Art. 6º** - Os 18º JEVG serão constituídos de:

##### **I. Comissão de Honra, composta por:**

- a. Prefeito de Valparaíso de Goiás;
- b. Secretária Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás;
- c. Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude;
- d. Diretor(a) de Educação Física e Desporto Escolar;
- e. Diretor(a) de Desporto Municipal.

##### **II. Comissão Organizadora:**

- a. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude representados pela Divisão de Desporto.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA**

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora dos 18º JEVG será a Divisão de Educação Física e Desporto Escolar.

### **TÍTULO III**

#### **CAPÍTULO I**

#### **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO JEVG 2017**

**Art. 8º - Os 18º JEVG na sua categoria única de 12 a 14 anos, nas modalidades coletivas e individuais são realizados na segunda quinzena de agosto de 2017.**

**Art. 9ª – Para a realização das competições individuais, a Comissão Organizadora, visando a otimização dos recursos técnicos e financeiros, a seu critério, poderá designar data única para realização das competições de categoria única 12 a 14 anos feminino e masculino conjuntamente.**

#### **CAPÍTULO II**

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 10º - Os 18º JEVG serão disputados em uma única etapa: I. Faixa etária de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos completados no ano da disputa – nascidos em 2003, 2004 e 2005.**

**Art. 11º - Poderão participar dos 18º JEVG as representações das Unidades Escolares**

Parágrafo Único - Considera-se Instituição de Ensino, o endereço e/ou o CNPJ da unidade onde o estudante-atleta está devidamente matriculado e cursando.

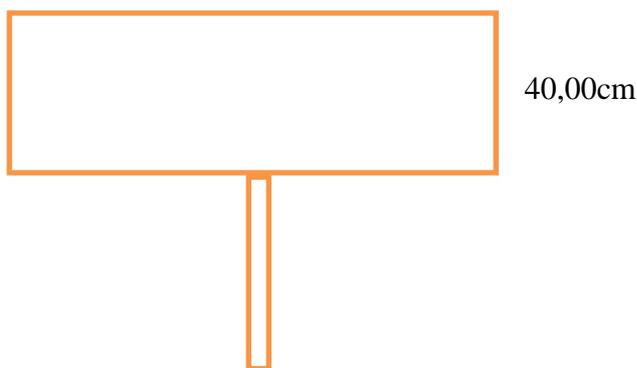
**Art. 12º - A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades somente poderá participar, por 1 modalidade coletiva e 1 individual; com equipes formadas por estudantes-atletas matriculados e frequentes em uma mesma Unidade Escolar.**

**Art. 13º - As UEs inscritas nos 18º JEVG deverão obrigatoriamente participar do Desfile de Abertura da etapa, quando houver.**

- I.** Todas as UEs inscritas nos 18º JEVG deverão comparecer ao Desfile de Abertura, acompanhadas do seu responsável (diretor, coordenador e secretário) e respectivos alunos-atletas trajados com o uniforme da escola.
- II.** Cada Unidade Escolar deverá selecionar 10(DEZ) atletas para participar do desfile de abertura, sendo que um deles desfilará com a placa com o nome da Escola;

- III.** Cada Unidade Escolar deverá providenciar placa constando o nome da escola e o nome da região onde a UE está localizada. A placa deverá ter o tamanho máximo de 0,8m de comprimento por 0,4m de largura e mínimo 0,6m de comprimento e 0,3m de largura, na cor branca com letras pretas. Não serão aceitas placas em cartolinas ou similares. 80,0 CM x: 40,0 CM;

EX: 80,00 cm



- IV.** A UE que não comparecer deverá justificar por escrito junto a Divisão de Educação Física e Desporto Escolar dos 18 ° JEVG até o primeiro dia útil subsequente ao desfile, para análise do fato pela Comissão Organizadora;
- V.** Os atletas deverão estar devidamente uniformizados (calça jeans e camiseta de uniforme) e calçando tênis, não sendo permitida a entrada com bandeiras, bonés ou mochilas, mascar chicletes, nem o porte de objetos em geral, durante a realização do desfile;

**Art. 14º** - Somente poderá participar dos 18º JEVG o estudante-atleta que tenha sido matriculado até o dia 30 (trinta) de maio do ano letivo em vigor, e que esteja frequentando regularmente a respectiva UE.

**Art. 15º** - Nenhum componente das UE poderá participar dos 18º JEVG sem a inscrição por meio de relação nominal, conforme previsto neste Regulamento.

**Art. 16º** - A condição para participar dos jogos programados nos 18º JEVG está vinculada a apresentação do documento de identificação (**Identidade Original**) dos participantes aos mesários das modalidades (nas modalidades coletivas antes de cada jogo e nas modalidades individuais de acordo com os Regulamentos Técnicos Específicos) conforme descrito abaixo:

- I. Estudante-atleta, técnicos e integrantes da delegação - Documentação necessária e os casos de extravios.
- a. Será considerado documento legal a **carteira de identidade**, dentro do prazo de validade, expedidos pelos Órgãos competentes;
  - b. Em caso de classificação para os Jogos Estaduais e ou Nacionais, será obrigatório para os atletas, técnicos e demais integrante da delegação de Valparaíso de Goiás a apresentação do Cadastro Pessoa Física-CPF, para que possa participar dos Jogos Escolares da Juventude, promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro- COB.
  - c. Não poderá atuar em qualquer função dos 18º JEVG o estudante-atleta que esteja cumprindo punição estipulada pela CO.
  - d. Em caso de perda ou roubo ou extravio do documento de identidade o aluno atleta não poderá participar do jogo subsequente que estiver inscrito.
- II. Comissão Técnica (técnico assistente técnico e preparador físico) é requisito indispensável:
- a. O técnico ou demais integrantes da comissão técnica deverão trajar calça, camiseta, tênis, meia ou bermuda não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor.
  - b. Não poderá atuar em qualquer função dos 18º JEVG o membro da comissão técnica da unidade escolar que esteja cumprindo punição estipulada pela CO ou tenha menos de 18 anos completos.
  - c. Em caso de extravio da documentação o participante deverá apresentar o Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, com validade de vinte (20) dias, a contar da data de sua expedição, acompanhado de um documento com foto.

**Art. 17º - Nenhuma equipe coletiva e/ou individual poderá competir sem a presença do técnico ou assistente técnico, devidamente identificado e credenciado nos 18º JEVG. Caso o técnico ou assistente técnico não esteja presente, a equipe estará impedida de participar da competição, sendo declarados perdedores por W x O de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 37.**

Parágrafo único- Nas modalidades coletivas, não será permitido ao técnico ou assistente técnico dirigir 2 (duas) UE ao mesmo tempo, devendo fazer opção por uma das equipes ou será excluído pela coordenação dos 18º JEVG 2017.

## CAPÍTULO III

### DA INSCRIÇÃO

**Art. 18º-**Cada UE participante poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe em cada modalidade esportiva, por categoria, gênero.

**I.** As equipes das modalidades coletivas das UE deverão ser compostas pelo quantitativo de estudantes-atletas descritos a seguir:

**II.**

MODALIDADE	MASCULINO E FEMININO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
FUTSAL	08	12
HANDEBOL	08	12
VOLEI	08	12
BASQUETE	08	12

**a.**As relações nominais iniciais das modalidades coletivas deverão ser entregues com o mínimo de estudantes-atletas, constantes na tabela acima, no formulário em anexo, todos obrigatoriamente assinados e carimbados pelo representante legal da UE em 02 vias. Será considerado representante legal o Diretor, Coordenador ou Secretário Escolar. No decorrer da competição e somente na primeira fase, poderão ser incluídos novos estudantes-atletas até alcançar o número máximo permitido. A cada inclusão deverá ser entregue ao coordenador da modalidade uma nova relação preenchida com todos os estudantes-atletas, não podendo ser entregue somente a relação complementar.

**b.** Nenhum estudante-atleta constante na relação nominal de uma UE poderá ser substituído por outro.

**III. Nas modalidades individuais, poderão ser inscritos quantos estudantes-atletas os Regulamentos Técnicos Específicos permitirem.**

**a.** Nenhum estudante-atleta constante na relação nominal de uma UE poderá ser substituído por outro.

**b.** Não serão aceitas inclusões nas relações nominais após o término do prazo de inscrição.

**Art. 19º - Cada estudante-atleta poderá ser inscrito em até 02 (duas) modalidades coletivas e 02 (duas) individuais.**

**Art. 20º -** A Comissão Técnica poderá ser composta por técnico, assistente técnico, preparador físico, mais um profissional da área médica (médico ou fisioterapeuta ou massagista), desde que não ultrapasse o total de 03 (três) componentes, respeitando a idade mínima descrita no Art. 03.

**Art. 21º -** As inscrições deverão ser feitas em formulário fornecido pela Coordenação dos Jogos Escolares, todos obrigatoriamente assinados e carimbados pelo representante legal da UE. Será considerado representante legal o Diretor, Coordenador e Secretário Escolar.

**Art. 22º -** As inscrições serão realizadas em 03 (três) etapas:

**I. Categoria única 12 a 14 anos:**

1. **PRÉ-INSCRIÇÃO:** A pré-inscrição da Unidade Escolar deverá ser realizada no período de **18/05 a 25/05** através de formulário (termo de adesão) disponível no e-mail acima citado.
2. **INSCRIÇÃO:** A inscrição (formulário de termo de adesão) da Unidade Escolar deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo diretor, coordenador e secretário escolar 02 (duas) vias, na Divisão de Educação Física e Desporto Escolar – Secretaria de Educação no período de **01/06 a 08/06** impreterivelmente até às 16h00;

**3. ENTREGA DA RELAÇÃO NOMINAL:**

**3.1. MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS:** A relação nominal dos estudantes/atletas condição para confirmação da inscrição, deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo diretor, coordenador, secretário escolar ou professor em 2 (duas) vias, à Divisão de Educação Física e Desporto Escolar do dia **21/06 até 29/06** na Secretaria Municipal de Educação;

- I.** Os membros das comissões técnicas poderão ser inscritos e credenciados em qualquer momento dos JEVG, e sua participação fica condicionada a apresentação do documento de identificação no momento da competição;

- II. Todos os prazos deverão obedecer ao horário de atendimento da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.**
- IV. A inscrição da Unidade escolar nos Jogos somente será homologada quanto a documentação exigível for apresentada de acordo com as exigências deste regulamento.**

## TÍTULO IV

### CAPÍTULO I

#### DA REUNIÃO TÉCNICA

**Art. 23º-** A Reunião Técnica será realizada antes do início dos jogos. Na ocasião serão apresentados os padrões de condução da competição, a apresentação da programação, o sorteio dos grupos e outros assuntos correlatos e pertinentes a cada modalidade.

**Art. 24º-** A reunião técnica será realizada: Para todas as modalidades da Categoria única de 12/14 anos, **no dia 21/06, às 09h00, local: Auditório da sede da Secretaria de Educação na Faculdade CESB no Jardim Oriente.**

Parágrafo Único - As deliberações feitas na Reunião Técnica, registradas em ata, e divulgadas nos boletins oficiais dos 18º JEVG não serão alteradas, salvo necessidade da direção técnica organização da competição, mediante aviso prévio aos professores/técnicos, diretor ou coordenador das unidades escolares.

**Art. 25º-** A Reunião Técnica será dirigida pelos Membros da Coordenação dos Jogos Escolares, que não serão alterados nenhum artigo do presente Regulamento.

### CAPÍTULO II

#### DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

**Art. 26º-** Os 17º JEVG serão disputados em Categoria única: 12/14 anos nos naipes masculino e feminino, nas modalidades abaixo descritas e nas configurações estabelecidas pelos Regulamentos Técnicos Específicos de cada modalidade.

**Art. 27º-** Serão disputadas as seguintes modalidades esportivas, em categorias e gêneros conforme a seguir, observados o disposto no parágrafo único e seus incisos:

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA DE 12/14 ANOS
01- FUTSAL	COLETIVA	MASCULINO / FEMININO
02- XADREZ	INDIVIDUAL	MASCULINO / FEMININO
03- TÊNIS DE MESA	INDIVIDUAL	MASCULINO / FEMININO
04- HANDEBOL	COLETIVA	MASCULINO / FEMININO
05- VOLEI	COLETIVO	MASCULINO / FEMININO
06- BASQUETE	COLETIVO	MASCULINO / FEMININO
07- ATLETISMO	INDIVIDUAL	MASCULINO / FEMININO

### CAPÍTULO III

#### DO CALENDÁRIO OFICIAL DO EVENTO

EVENTO	DATA
PRÉ INSCRIÇÃO	18/05 à 25/05
INSCRIÇÃO	01/06 à 08/06
CONGRESSO TÉCNICO	21/06
ABERTURA	15/08
INICIO DA COMPETIÇÃO	15/08
FINAIS	29/08
CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO	29/08

### CAPÍTULO IV

#### DAS FORMAS DE DISPUTA

**Art. 28º**- A forma de disputa a ser adotada na competição será **eliminatória simples**, sendo que deverá ter 2 derrotas no futsal para fins de eliminação levando-se em consideração o número de UE inscritas e confirmadas.

**Art. 29º**- Nas modalidades individuais, as formas de disputa serão definidas nos Regulamentos Técnicos Específicos, podendo a Comissão Organizadora fazer uma nova proposta, caso seja necessário.

**Art. 30º**- Nas modalidades coletivas, as formas de disputa serão conforme descrição abaixo, ou conforme a Comissão Organizadora propor, caso seja necessário algum ajuste:

- I. Até 05 (cinco) equipes inscritas, haverá chave única com rodízio simples; vencerá aquela que obtiver maior número de vitórias;
- II. De 06 (seis) a 08 (oito) equipes inscritas, haverá 02 (duas) chaves com o sistema de rodízio simples em cada uma delas; Os dois primeiros classificados de cada chave farão o cruzamento olímpico, sendo 1ºAx2ºB e 1ºBx2ºA farão a semifinal e os perdedores disputarão 3º e 4º lugares, os vencedores disputarão 1º e 2º lugar;
- III. Acima de 09 (nove) equipes inscritas haverá chaves com três (03) ou quatro (04) equipes, na primeira fase, sendo que a partir da segunda fase adotar-se-

á o sistema de eliminatória simples entre os grupos, conforme decisão da Comissão Organizadora dos Jogos;

**a.** A Comissão Organizadora poderá refazer ou alterar qualquer rodada ou jogo de acordo com a necessidade, a fim de manter o bom andamento da competição.

**b.** Qualquer solicitação de mudança na tabela dos jogos deverá ser feita por meio de ofício protocolizado junto à Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, com o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes do jogo em questão, assinado e carimbado obrigatoriamente pelo representante legal da UE.

**b.1** -No ofício deverá constar a concordância das equipes envolvidas na alteração e a definição de um novo local com a respectiva data e horário para a nova partida;

**b.2** -Após análise da Comissão Organizadora, o resultado da solicitação será comunicado por meio de Nota Oficial no e-mail dos professores e através de memorando enviado às escolas.

**Art. 31º**- Os critérios de desempate estão previstos nos Regulamentos Técnicos Específicos das modalidades.

**Art. 32º**- A Comissão Organizadora poderá alterar o sistema ou a forma de disputa, sem a obrigatoriedade da presença de um representante das UEs inscrita, caso haja necessidade, a fim de manter o bom desempenho dos 18º JEVG. O novo sistema será comunicado por meio de Nota Oficial no e-mail dos professores e através de memorando enviado às escolas.

**Art. 33º**- Em caso de alteração na tabela e jogos por imprevistos ou decisões da CO, as equipes envolvidas serão diretamente comunicadas e poderão atuar até duas vezes no mesmo dia.

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I

#### DOS JOGOS, PROVAS E LUTAS

**Art.34°**- Em caso de Wx O, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

02 X 00

**Art. 35°**- As competições dos 18° JEVG serão realizadas no **Ginásio de Esportes do Escola Municipal Céu Azul nos horários de 08h30min. às 11h00min no matutino e das 14h00 às 16h00min no vespertino**, previamente comunicados na tabela de jogo de cada Unidade Escolar.

**Art. 36°**- Nas modalidades coletivas as equipes deverão comparecer ao local da competição, com antecedência de no mínimo 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da competição e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no Art.14 deste Regulamento.

- I.** Somente será permitida a presença das pessoas devidamente inscritas e habilitadas dentro das áreas de competição;**não será permitida torcida exceto nas finais.**
- II.** Somente no primeiro jogo da rodada de cada turno, caso uma, ou as duas equipes não estejam em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de vinte (20) minutos.
- III.** **A equipe que não comparecer ao local da competição no horário previsto, para o início da partida, de acordo com as regras oficiais da modalidade será considerada perdedora.**
  - a.** A Unidade Escolar que não comparecer a um jogo (W x O) nas modalidades descritas no art. 27, estará eliminada automaticamente da competição na modalidade e naipe correspondente do 18° JEVG 2017 sendo penalizada com exclusão dos jogos ainda por um período de 2 anos;
  - b.** A unidade de ensino que retirar a equipe após o congresso técnico será encaminhado para CO;

**c. A equipe que não comparecer a competição será comunicado a direção correspondente da unidade escolar.**

**IV.** A equipe que comparecer incompleta sem o número mínimo de alunos/atletas ou representantes técnicos ao local da competição, no horário previsto, para o início da partida, conforme as regras oficiais da modalidade, ou que tenha alguma irregularidade e não possa participar, será considerada perdedora por ausência.

**a. Caso o representante técnico da equipe esteja presente, será feita uma observação na súmula;**

**b. Caso não haja um representante técnico, para a equipe continuar na competição deverá, obrigatoriamente, apresentar justificativa em papel com timbre da UE, devidamente assinada pelo técnico e pelo representante legal da UE, contendo a justificativa e ser protocolado na Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, até o primeiro dia útil subsequente ao jogo.**

**V.** Caso as duas equipes envolvidas em determinado jogo compareçam incompletas sem o número mínimo de alunos/atletas ou representante técnico, ou com irregularidade, ambas serão consideradas perdedoras, portanto, ambas não terão pontos a serem computados e deverão, obrigatoriamente, protocolizar, na Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, ofício com justificativa de ausência, em papel com timbre da UE, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da UE, diretor ou coordenador, até o primeiro dia útil subsequente ao jogo.

**VI.** As substituições obrigatórias estabelecidas levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes/atletas em condição de participação, registrados em súmula, no início da partida para ambas as equipes.

**Art. 37º-** não será permitido nos locais dos jogos, a utilização de instrumentos sonoros que interfiram prejudicialmente no bom desenvolvimento do evento/ou jogo.

**Art. 38º-** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a comissão organizadora dos 18º JEVG, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS UNIFORMES**

**Art. 39º-** As equipes, estudantes/atletas e comissão técnica, deverão apresentar-se nos locais de competição, devidamente uniformizadas, conforme especificações do Regulamento Geral, dos Regulamentos Técnicos Específicos e das Regras Oficiais de cada modalidade esportiva.

**Art. 40º-** Os uniformes das equipes e/ou representantes são de responsabilidade de cada Unidade Escolar.

- I.** Será permitida a inserção de logomarca de patrocínio nos uniformes dos estudantes/atletas e da comissão técnica, desde que não faça alusão política e filosófica, a bebidas alcoólicas, cigarros ou produtos que induzam ao vício;
- II.** Nas modalidades coletivas, não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos e similares, ou ainda, presos com alfinetes ou cliques.

## **CAPÍTULO III**

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 41º-** Serão concedidos prêmios (medalhas) aos participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas modalidades individuais e coletivas.

**Art. 42º-** A cerimônia de premiação será realizada de acordo com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ARBITRAGEM**

**Art. 43º-** As equipes de arbitragem designadas para os 18º JEVG serão escaladas pela Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO e com anuência e supervisão da Comissão Organizadora e em hipótese alguma poderão ser vetadas pelos participantes.

- I. A quantidade de ÁRBITROS POR MODALIDADE será definida pela comissão organizadora, conforme a necessidade do evento e a disponibilidade de recursos orçamentários.
  
- II. Quando houver a ausência de um ou mais membros da equipe de arbitragem, a CO tem autonomia para avaliar e deliberar sobre a realização da partida.

## TÍTULO VI

### CAPÍTULO I

#### DAS SANÇÕES

**Art. 45º-** Nos 18º JEVG, as pessoas físicas ou jurídicas, as Unidades Escolares, os componentes de delegações, as torcidas das UE, os árbitros e outros segmentos que infringirem este Regulamento e não acatarem as decisões da Comissão Organizadora, ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou em área de jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único – Após a aplicação de qualquer sanção disciplinar, caberá à Comissão Organizadora, na medida de suas responsabilidades, executá-las administrativamente.

**Art. 46º-** As medidas disciplinares preventivas adotadas, justificadas e encaminhadas pelo Presidente da Comissão Disciplinar, entrarão em vigor imediatamente a partir da comunicação realizada pela Divisão de Educação Física e Desporto Escolar à UE, por Nota Oficial ou Boletim informativo no e-mail dos professores para ciência e cumprimento das mesmas.

**Art. 47º-** As sanções disciplinares aplicadas entrarão em vigor imediatamente a partir da publicação em Boletim no e-mail dos professores e através de memorando enviado às escolas, em ata de audiência, para que surta os seus efeitos, realizada pela Divisão de Educação Física e Desporto Escolar.

**Art. 48º-** As sanções disciplinares aplicadas pela CO serão definitivas, nos termos das disposições deste Regulamento e da Codificação Desportiva aplicável.

**Art. 49º-** Nas modalidades coletivas, todo estudante/atleta ou membro da comissão técnica que for expulso ou desqualificado no decorrer dos 18º JEVG, ficará automaticamente suspenso dos jogos seguintes e até a decisão final da CO, respeitando a especificidade do regulamento da modalidade.

**Art. 50º-** Nas modalidades individuais, todo estudante/atleta ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado por motivo disciplinar no decorrer dos 18º JEVG, ficará automaticamente suspenso da competição e o relatório será encaminhado à CO.

**Art. 51º-** Caso seja detectada uma inscrição ou participação irregular, e/ou ainda irregularidade na documentação apresentada durante a competição, a UE infratora terá seus resultados suspensos, na respectiva modalidade, gênero e categoria, até o julgamento do caso pela CO.

- I.** Entende-se por inscrição ou participação irregular a ação do professor ou profissional que usar de qualquer meio ilícito para a inscrição ou participação nos 18º JEVG, incluindo o descumprimento dos prazos de transferência do estudante entre Unidades Escolares;
- II.** Nas modalidades coletivas caso seja confirmada a irregularidade de um estudante/atleta ou da equipe pela CO, será aposto;
  - a.** Na fase classificatória, todos os jogos já realizados com o infrator serão anulados, sendo a (s) equipe (s) adversária (s) declarada vencedora pelo placar do W x O;
  - b.** Na fase eliminatória, os jogos da rodada com o infrator serão anulados e o seu último adversário prosseguirá na competição.
- III.** Nas modalidades individuais caso um estudante/atleta seja eliminado da competição:
  - a.** Todos os demais competidores com pontos subsequentes ao infrator ascenderão uma posição.
  - b.** O último adversário permanecerá na competição com a pontuação equivalente ao vencedor.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS RECURSOS, DENÚNCIAS E PROTESTOS**

**Art. 52º-** Todas as partes envolvidas na competição terão direito a apresentar recurso ou protesto sobre a irregularidade que gerou o fato.

- I.** Os recursos, denúncias ou protestos deverão ser protocolados na Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, até o primeiro dia útil subsequente ao fato que gerou a irregularidade, ou entregue aos Coordenadores dos Jogos, no mesmo prazo.

- II.** O postulante deverá apresentar o requerimento em 02 (duas) vias, em papel timbrado da UE, assinado pelo responsável técnico da equipe no jogo ou disputa, e também assinado e carimbado pelo responsável legal da UE, obrigatoriamente.
  
- III.** Em caso de recurso contra uma equipe, quando comprovada a violação do Regulamento, a equipe infratora perderá os pontos do jogo ou disputa.

**Art. 53°-** Todos os recursos, denúncias ou protestos serão analisados e julgados pela CO.

**Art. 54°-** Transcorridos os prazos estabelecidos, o requerente perderá o direito a recursos, denúncias ou protestos.

**Art. 55°-** A CO poderá apresentar relatório sobre manifestações injuriosas, difamatórias ou infundadas proferidas a um de seus membros.

## TÍTULO VII

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 56º-** A classificação final das modalidades coletivas servirá como critério para a participação das equipes representantes das Unidades Escolares, em eventos esportivos organizados pela Divisão de Educação Física e Desporto Escolar aliançadas a Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude e à Secretaria Municipal de Educação e por ela indicados ao longo do ano e até os jogos escolares do ano subsequente, onde serão classificadas novas equipes, bem como para a elaboração do sistema de disputa na edição seguinte, se por divisão ou outra forma qualquer disputa.

**Art. 57º-** Este Regulamento respeitará o calendário de atividades da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar as normas técnicas e pedagógicas estabelecidas para o Desporto Escolar.

**Art. 58º-** Na inscrição da Unidade Escolar no 18º JEVG se reconhece a ciência do inteiro teor do presente regulamento e sua plena aceitação, bem como dos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade e legislação adjacente, ficando sujeitos as suas disposições e desdobramentos, inclusive, aceitação no que se refere às datas, locais e horários dos eventos competitivos, nos JEVG.

**Art. 59º-** As informações oficiais - Notas Oficiais e Boletins serão fornecidos exclusivamente pela Divisão de Educação Física e Desporto Escolare constarão no endereço eletrônico: [prof.educacaofisica2020@outlook.com](mailto:prof.educacaofisica2020@outlook.com) .

**Art. 60º-** A Comissão Organizadora dos 18º JEVG não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes, ou a terceiros, durante a realização do evento/competição.

**Art. 61º-** A Comissão Organizadora dos 18º JEVG não se responsabilizará por qualquer avaria ou dano causado por seus participantes, ou torcida, nas instalações cedidas para a competição, cabendo às UE envolvidas o ressarcimento pelos danos causados.

**Art. 67º-** Qualquer consulta referente aos 18º JEVG, sobre matéria não prevista ou não compreendida neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante legal da UE, por meio de ofício assinado e carimbado em papel com timbre da UE,

protocolizado na Divisão de Educação Física e Desporto Escolar e direcionado à Comissão Organizadora, que após o devido exame, encaminhará o resultado em documento oficial.

**Art. 68º-** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 69º-** O presente regulamento entrará em vigor após sua disponibilização no e-mail: [prof.educacaofisica2020@outlook.com](mailto:prof.educacaofisica2020@outlook.com) ficando revogadas as disposições em contrário.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

1. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF, salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. A delegação poderá inscrever 01 (um) técnico e 3 (três) alunos/atletas em cada gênero e categoria, sendo até 03 (três) alunos-atleta por prova.

2.1 – Quando da inscrição, a delegação deverá informar o melhor resultado obtido pelo aluno-atleta na etapa anterior, na prova em que for competir. Esta informação será utilizada na composição das séries nas provas programadas.

3. Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 01 (uma) prova individual.

4. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

4.1. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos alunos/atletas será do (s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no evento.

4.2.1. Em todas as provas os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo.

4.2.2. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

4.3. A organização do evento oferecerá um par de números para cada aluno-atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados.

5. A prova a ser realizada será a seguinte:

5.1. Única de 12 a 14 anos:

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
Corridas Rasas	50 e 100 metros	

6. Todas as provas, serão realizadas como finais.

7. A Reunião Técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

**8.** Os casos omissos serão resolvidos pela CO, com a anuência da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE

- 1.** A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.
- 2.** A Instituição de Ensino poderá inscrever de 08 (oito) a 12 (doze) alunos-atletas e 01 (um) técnico por gênero.
- 3.** Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - 3.1.** As equipes deverão usar uniformes com números de (0-00) zero ou zero,zero, um a noventa e nove (1-99) na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.
  - 3.2.** Short.
  - 3.3.** Tênis e meias.
- 4.** Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:
  - 4.1.** Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
- 5.** A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.
- 6.** Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
- 7.** A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada.
- 8.** A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
  - 8.1.** O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade caso haja tempo hábil para isso.

**8.2.** O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem, se houver tempo hábil para isso.

**9.** Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 9.1.

**9.1.** Poderá participar do jogo subsequente:

**9.1.1** O aluno-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas, duas faltas técnicas;

**9.1.2.** O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Artigo 37.1.2 das Regras Oficiais da FIBA – 2011).

**9.3.** Para fins do disposto no item 10, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.

**10.** Os casos omissos serão resolvidos pela CO, com a anuência da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

**1.** A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**2.** A Instituição de Ensino representante poderá inscrever de 08 (oito) a 12 (doze) alunos-atletas e 01 (um) técnico por gênero e categoria.

**2.1.** Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.

**3.** Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

**3.1.** Camisas numeradas.

**3.2.** Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatório a numeração em ambos.

**3.3.** Tênis, meias.

**3.4.** Caneleiras (opcional).

**3.5.** Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a CO fornecerá um colete de cor contrastante.

**3.6.** Quando da utilização de goleiro (a) -linha, este(a) deverá usar camisa de mesma cor que o goleiro, contendo sua mesma numeração de linha, salvo no caso de a cor de tal camisa coincidir com a cor das camisas da equipe adversária, situação em que a organização poderá fornecer um colete ou autorizar o uso de outra camisa.

**4.** Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

**4.1.** Para o desempate serão realizadas cobranças de 03 (três) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

**4.2.** Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

**4.3.** Para efeito de critérios de desempate somente serão computados os gols feitos e recebidos dentro do tempo normal de jogo. Isto é, os gols feitos e recebidos nos pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.

**5.** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 02x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

**6.** A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

**7.** Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

**8.** A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada.

**9.** A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação de modalidade.

**9.1.** O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade, se houver tempo hábil para isso.

**9.2.** O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.

**10.** Cartões Amarelos e Vermelhos:

**10.1.** Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o aluno-atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 02 (dois) cartões amarelos (advertência) consecutivos ou não.

**10.1.1.** O participante que em determinado momento do jogo, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.

**10.2.** Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.

**10.3.** A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

**10.4.** Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.

**10.5.** Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

**10.6.** A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o aluno-atleta receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim este aluno-atleta deverá cumprir a suspensão automática no próximo jogo.

**10.7.** O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

**11.** Os casos omissos serão resolvidos pela CO, com a anuência da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

- 1.** A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste Regulamento.
- 2.** A Instituição de Ensino poderá inscrever de 08 (oito) a 12 (doze) alunos-atletas e 01 (um) técnico por gênero e categoria. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.
- 3.** Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - 3.1.** Camisas numeradas.
  - 3.2.** Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração em ambos.
  - 3.3.** Tênis e meia.
  - 3.4.** Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.
  - 3.5.** Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante.
- 4.** Os jogos, em todas as fases, não poderão terminar empatados. Caso isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:
  - 4.1.** Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos.
  - 4.2.** Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) alunos/atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos/atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.
  - 4.3.** Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 03 (três) alunos-atletas para uma segunda rodada de 03 (três) cobranças de 07

(sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos-atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.

**4.4.** Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.

**4.5.** Os alunos-atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

**5.** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

**6.** As bolas a serem utilizadas na competição serão definidas pela Comissão Organizadora.

**10.** Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

**7.** A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada.

**8.** A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

**9.** O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade, se houver tempo hábil para que isso ocorra.

**9.1.** O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem, se houver tempo hábil para que isso ocorra.

**10.** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.

**10.1.** Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

**11.** Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.

**12.** Os jogos terão a duração de 24 (vinte e quatro) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 12 (doze) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

**13.** No 1º tempo não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

**14.** Em cada tempo de jogo, que serão controlados pela equipe de arbitragem, as equipes deverão adotar os seguintes tipos de marcação:

**14.1.** No 1º tempo será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de defesa podendo a critério do técnico fazer a marcação individual na quadra toda de jogo (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia-quadra de defesa. Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra de ataque, sem participação ativa no jogo em busca do gol.

**14.2.** A interceptação de bola na meia quadra de ataque somente será permitida quando esta ocorrer sem a efetivação de uma marcação individual.

**14.3.** No 2º tempo será obrigatória a marcação com defesa em duas linhas, não podendo ter nenhum tipo de marcação individual.

**14.4.** As substituições obrigatórias estabelecidas no item 13 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes.

**14.5.** Caso antes do jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.

**14.6.** As regras estabelecidas no item 13 e subitens serão obrigatórias em todas as fases da competição.

**14.7.** Não é permitido ao goleiro ultrapassar sua meia quadra (linha central) do 1º quarto de jogo.

**15.** Os casos omissos serão resolvidos pela CO, com a anuência da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

- 1.** A competição do Tênis de Mesa será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento.
- 2.** Será disputada a categoria individual, masculina e feminina.
- 3.** A delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos-atletas em cada gênero e categoria e somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros.
- 4.** O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.
  - 4.1.** Todos os alunos deverão jogar com camiseta, calção ou short, meia e tênis.
- 5.** As competições individuais obedecerão aos sistemas descritos a seguir:
  - 5.1.** A competição individual obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir (1ª fase em grupos e demais em eliminatória simples).
  - 5.2.** A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante. Se dois ou mais alunos-atletas tiverem o mesmo rating, um sorteio definirá a posição dos alunos-atletas nos grupos.
  - 5.3.** Os grupos serão definidos na Reunião Técnica da modalidade.
    - 5.3.1.** Os atletas serão alocados em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase classificatória os dois primeiros colocados de cada grupo.
    - 5.3.2.** Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.
  - 5.4.** As competições individuais obedecerão aos sistemas descritos a seguir:

**5.5.** Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) alunos-atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles.

**5.6.** Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais alunos-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

**5.6.1.** Partidas pró divididas por partidas pró + partidas contra. Partidas pró partidas pró + partidas contra

Obs.: classifica-se o maior coeficiente.

**5.6.2.** Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.

**5.6.3.** Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.

**5.7.O** (a) aluno(a)-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WxO na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.

**5.8.** Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada na fase de grupos e fase eliminatória. A partir da fase Semifinal todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

**6.** A Reunião Técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.

**7.** Os casos omissos serão resolvidos pela CO, com a anuência da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

- 1.** A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.
- 2.** A Instituição de Ensino poderá inscrever de 08 (oito) a 12 (doze) alunos-atletas e 01 (um) técnico por gênero e categoria.
- 3.** O formato do jogo será:
  - 3.1.** Na Fase Classificatória:
    - 3.1.1.** Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
    - 3.1.2.** Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
- 4.** Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - 4.1.** Camisas numeradas.
  - 4.2.** No calção (masculino) e no short (feminino) a numeração é facultativa.
  - 4.3.** Tênis e meia
  - 4.4.** Comissão Técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. Não será permitido atuar com bermuda ou short.
- 5.** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 02x00 (25x00) (25x00) caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

- 6.** A bola a ser utilizada na competição será definida pela Comissão Organizadora.
- 7.** Não será permitido jogar com piercing, óculos, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização do responsável pelo aluno-atleta liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados.
- 8.** A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada.
- 9.** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado.
- 10.** Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.
- 11.** A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/supervisor de quadra da modalidade, se houver tempo hábil para isso.
- 12.** O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade, se houver tempo hábil para isso.
- 13.** O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na Reunião Técnica da modalidade pelo Coordenador de Arbitragem e Coordenação Geral da Modalidade.
- 14.** serão seguidas as seguintes normas nesta categoria única:
  - 14.1.** As alturas da rede serão as seguintes: FEMININA 2,20m MASCULINA 2,35m
  - 14.2.** Não será permitida a utilização de jogador na função de líbero em nenhuma fase da competição.
- 15.** Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
  - 15.1.** No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar à partida.

**15.2.** No intervalo do 1º para o 2º set, os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

**15.3.** No 3º set da fase classificatória (quando houver), as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial de voleibol da FIVB.

**16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral, com anuência da Direção de Educação Física e Desporto Escolar, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

- 1.** A Competição de Xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.
- 2.** A Instituição de Ensino poderá inscrever 01 (um) técnico para ambos os gêneros e 01 (um) aluno-atleta em cada gênero.
- 3.** Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.
- 4.** O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.
  - 4.1.** É proibido acionar o relógio antes de fazer um lance, o relógio também não pode ser acionado, usando peça ou peão capturado.
  - 4.2.** É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.
- 5.** O tempo estará findado quando o árbitro acusar o cronômetro zerado ou for feita uma reclamação de um dos jogadores envolvidos na partida.
- 6.** É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.
- 7.** Será realizado 01 (um) torneio na competição:
  - 7.1.** Torneio Convencional ou Pensado
  - 7.2.** O tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos e acréscimo de 10 (dez) segundo por lance para cada jogador.
  - 7.3.** Este torneio será jogado pelo sistema SUÍÇO de emparceiramento em 05 (cinco) rodadas, nos gêneros feminino e masculino.
  - 7.4.** Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.

**8.** O Comitê Organizador oferecerá os materiais abaixo relacionados para a competição, devendo cada aluno/atleta levar sua caneta para anotação da partida.

**8.1.** Tabuleiros.

**8.2.** Jogo de peças padrão.

**8.3.** Relógio de xadrez.

**9.** A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

**10.** Jogador deve estar sentado na mesa para o início da partida na hora do início da competição pelo relógio oficial da competição. A tolerância será zero para um jogador atrasado e ele perderá o ponto. Segue a recomendação da Federação Internacional para estes casos.

**11.** Os casos omissos serão resolvidos pela CO, com a anuência da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

## **ANEXOS**

**18º JOGOS ESCOLARES DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – 2017**

**\* FICHA DE CREDENCIAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR**

* Unidade de Ensino					
* CNPJ					
* Endereço					
					Fones
E-mail					
* Representante Legal					
Cargo		Diretor		Coordenador	Fones

**\*Obs: Favor digitar as informações no formulário. "word"**

Pelo presente instrumento, a Unidade de Ensino, acima indicado declara que:

1. Credencia a Unidade Educacional relacionada acima como responsável pela matrícula dos alunos/atletas e afirma ser verdadeira as informações constantes nas inscrições dos mesmos e dos técnicos/professores no que diz respeito os **18º Jogos Escolares de Valparaíso de Goiás - 2017**.
2. Fica autorizado a veiculação ou de voz, imagem, material bibliográfico, declarações, gravações e entrevistas da pessoa relacionada pela Unidade de Ensino ou do estudante-atleta, em qualquer meio de comunicação autorizado pela Comissão Organizadora dos JEVG-2017;
3. Fica desde já assegurado que a divulgação, pela Comissão Organizadora ou por terceiro autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á a fim de valorizar e divulgar o esporte, alunos-atletas e os Jogos Escolares de Valparaíso de Goiás - JEVG;
4. Isenta os organizadores, colaboradores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Unidade de Ensino, a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados ou empregados no decorrer das competições do JEVG.
5. Caso seja convocado para compor a Delegação de Valparaíso de Goiás, para evento nacional deverá entregar no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora a documentação necessária exigida para esse fim.

**A Unidade Educacional participará das seguintes modalidades:**

- ( ) Futsal - Masculino
- ( ) Futsal - Feminino
- ( ) Voleibol - Masculino
- ( ) Voleibol - Feminino
- ( ) Handebol - Masculino
- ( ) Handebol - Feminino
- ( ) Basquetebol - Masculino
- ( ) Basquetebol - Feminino
- ( ) Atletismo 50 M - Masculino
- ( ) Atletismo 50 M - Feminino
- ( ) Atletismo 100M - Masculino
- ( ) Atletismo 100 M - Feminino
- ( ) Xadrez - Masculino
- ( ) Xadrez - Feminino
- ( ) Tenis de Mesa - Masculino
- ( ) Tenis de mesa - Feminino

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo do representante legal da U.E CPF _____ RG. _____	Carimbo da Unidade de Ensino
---------------------------------------------------------------------------	------------------------------

**18º JOGOS ESCOLARES DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – 2017**

**\* FICHA DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES**

<b>* Unidade de Ensino</b>					
<b>*CNPJ</b>					
<b>*Endereço</b>					
					<b>Fones</b>
<b>E-mail</b>					
<b>*Representante Legal</b>					
<b>Cargo</b>		<b>Diretor</b>		<b>Coordenador</b>	<b>Fones</b>

	Professor (a) Modalidade - Dirigente - Função	CPF	Identidade	Modalidade/ou Função
01				
02				
03				
04				
05				
06				

**\*Obs: Favor digitar as informações no formulário. "word"**

Pelo presente instrumento, a Unidade de Ensino, por meio de seu representante legal, acima indicado declara que:

1. Credencia os Professor (a) / ou Dirigente relacionado a como responsável (eis) pelos alunos-atletas da Unidade de Ensino junto aos **18º Jogos Escolares de Valparaíso de Goiás - 2017**.
2. Fica autorizado a veiculação ou de voz, imagem, material bibliográfico, declarações, gravações e entrevistas da pessoa relacionada pela Unidade de Ensino, técnico/professor ou do estudante-atleta, em qualquer meio de comunicação autorizado pela Comissão Organizadora dos JEVG-2017;
3. Fica desde já assegurado que a divulgação, pela Comissão Organizadora ou por terceiro autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á a fim de valorizar e divulgar o esporte, alunos-atletas e os Jogos Escolares de Valparaíso de Goiás - JEVG;
4. Isenta os organizadores, colaboradores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Unidade de Ensino, a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados ou empregados no decorrer das competições do JEVG.
5. Caso seja convocado para compor a Delegação de Valparaíso de Goiás, para evento nacional deverá entregar no prazo estabelecido pelo Comissão Organizadora a documentação necessária exigida para esse fim.

Assinatura e carimbo do representante legal da U.E

CPF

RG.

Carimbo da Unidade de Ensino

**18º JOGOS ESCOLARES DE VALPARAÍSO DE GOIÁS –2017**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DAS MODALIDADES**

<b>Unidade de Ensino</b>					
<b>Endereço</b>					
<b>Modalidade</b>			<b>Feminino</b>		<b>Masculino</b>
<b>Nº</b>	<b>Nome do Estudante-Atleta</b>	<b>Data Nascimento</b>	<b>Identidade</b>		
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>Técnico</b>					<b>Fone</b>
<b>Assinatura</b>					<b>RG</b>
<b>Assistente Técnico</b>					<b>RG</b>
<b>Preparador Físico</b>					<b>RG</b>

Declaro que os estudantes-atletas acima citados estão em plenas condições físicas, psicológicas e técnicas, e ainda que temos pleno conhecimento dos Regulamentos Geral e Técnicos Específicos dos JEVG. \*Obs: favor digitalizar as informações –formulário “word”

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

<b>Assinatura do Responsável da Unidade de Ensino</b>	<b>Carimbo da Unidade de Ensino</b>
-------------------------------------------------------	-------------------------------------

